



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 51/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, *ad referendum* da plenária do Consepe o preâmbulo da **Resolução Consepe nº 28/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/04/2018, que aprova o Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Uesb, no tocante à nomenclatura do programa, nos seguintes termos:

Onde se lê: “APROVA O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBID/UESB”;

Leia-se: “APROVA O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UESB”.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 28/2018.

Vitória da Conquista, 07 de agosto de 2018.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

